Tribuna do Norte

JORNAL FUNDADO POR JOÃO ROMEIRO EM 1882 - PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pindamonhangaba, **terça-feira, 2 de setembro de 2025**

Ano **144** Edição **10.327**

Pindamonhangaba confirma Desfiles da Independência nos dias 4 e 5 de setembro

Mesmo diante das medidas de contenção de despesas previstas no Decreto Municipal nº 6.902/2025, a Prefeitura de Pindamonhangaba vai manter a tradicional Homenagem à Pátria com os Desfiles Cívicos da Independência. Este ano, os eventos acontecem em 4 e 5 de setembro, respectivamente em Moreira César e no Centro da cidade.

A decisão preserva a importância histórica do Dia da Independência e garante a celebração em novas datas, otimizando recursos públicos.

PÁG.3

DIVULGAÇÃO

Os Desfiles Cívicos permanecem como uma oportunidade de celebrar nossa história

DIVULGAÇÃO

O prefeito Ricardo Piorino agradeceu a doação e salientou que as casinhas vão garantir acolhimento aos animais

Projeto Antonieta recebe duas casinhas para cães

As casinhas serão pintadas e adesivadas para ficar com a identidade do Projeto Antonieta

Ontem (1º), na sede do Fundo Social Animal de Pindamonhangaba, no Parque da Cidade, o Projeto Antonieta ganhou duas casinhas para cachorros. As casinhas possuem fundo metálico, laterais de madeira e telhas térmicas, para garantir mais conforto aos cães. Uma das casinhas possui duas portas e outra tem uma.

PÁG.3

Conecta ODS é realizado pela Prefeitura de Pinda e Unifunvic visando Intercâmbio Técnico e Troca de Boas Práticas

Pindamonhangaba está trabalhando para avançar nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e realiza, nesta terça-feira, 2 de setembro, às 14 horas, o Conecta ODS, um intercâmbio técnico e troca de boas práticas. A entrada é gratuita e o evento não tem custos para os Cofres Públicos.

PÁG.5

Campanha Feminicídio Zero e Banco Vermelho são lançados em defesa da mulher

Bancos vermelhos serão instalados em locais públicos

A Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos realizou na última sexta-feira (29) o lançamento da campanha Feminicídio Zero, uma mobilização nacional permanente que busca conscientizar a população e fortalecer políticas públicas de combate à violência de gênero e ao feminicídio. Durante o evento, foram divulgados os números de denúncia: 100 (Direitos Humanos), 180 (Violência Contra a Mulher), 190 (Polícia Militar) e 153 (Guarda Civil Metropolitana).

PÁG.3

DIVULGAÇÃO

Campanha foi lançada na última sexta-feira, 29 de agosto

DIVULGAÇÃO

Para show do Luan Santana, troca será dia 1º/10

DIVULGAÇÃO

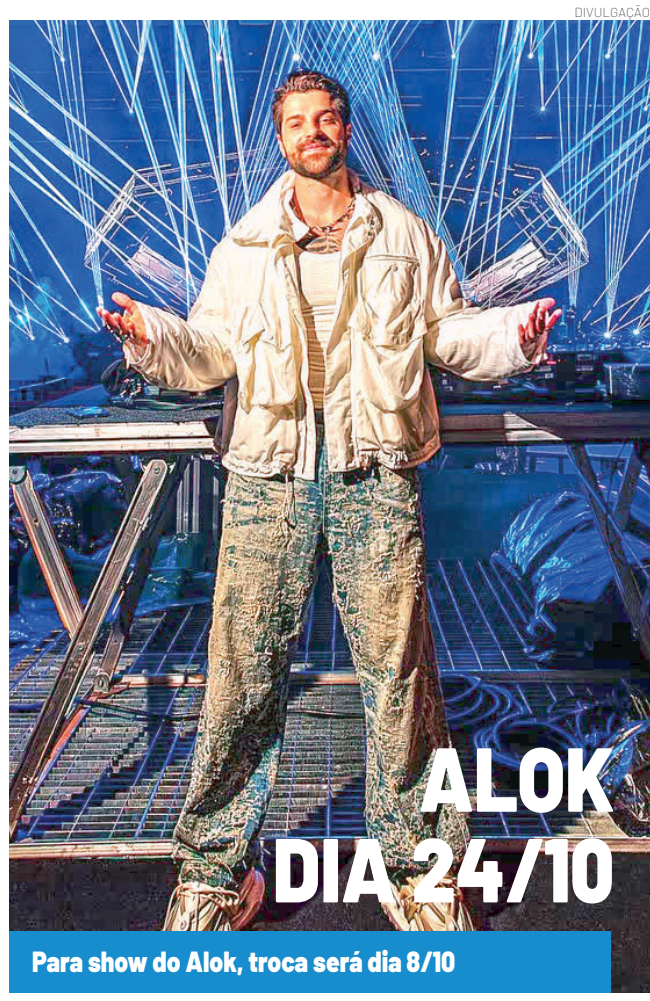

Para show do Alok, troca será dia 8/10

Ingressos solidários do Pinda Rodeio Fest serão trocados em outubro

Os ingressos solidários para os shows do Pinda Rodeio Fest 2025 serão trocados em outubro.

A troca de 1kg de alimento ou de ração por ingresso para os shows de Bruno & Marrone + Open Farra (17/10) ou de Luan Santana + DJ Bruno Martini (18/10) será no dia 1 de outubro, até esgotarem os ingressos. Caso seja necessário, será aberta troca também no dia 2. A troca para os shows de Alok + Bruno César & Rodrigo (24/10) ou e Natanzinho Lima + DJ Pedro Sampaio (25/10) acontecerá no dia 8 de outubro, ou até esgotarem. Se for preciso, haverá troca no dia 9 de outubro.

PÁG.5

Nossa Arte: O Teatro

Da Redação

Festipoema

com Alberto Santiago

PÁG.2

A coluna desta semana relembra as transformações da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso

PÁG.2

Região Turística Mantiqueira Paulista reúne gestores de turismo em Campos do Jordão

PÁG.10

Prefeitura participa de lançamento de alívio sensorial para pessoas com TEA no Pátio Pinda

PÁG.7

Alunos da 'Mário Bulcão Giudice' fazem visita técnica à Secretaria de Meio Ambiente

PÁG.9

OPINIÃO

EDITORIAL

Entre mulheres

Mulheres que apoiam outras mulheres constroem redes poderosas de acolhimento, resistência e transformação. Em um mundo que muitas vezes impõe competitividade e silenciamento, esse apoio mútuo é um ato de coragem e sororidade.

Quando uma mulher estende a mão para outra, ela rompe ciclos de isolamento e reforça a ideia de que juntas somos mais fortes. O incentivo entre mulheres fortalece não só laços afetivos, mas também profissionais, sociais e políticos.

Apoiar outra mulher é reconhecer suas potências, validar suas dores e celebrar suas conquistas sem inveja ou julgamento. É dizer "estou aqui com você" em vez de "cada uma por si".

Essas redes criam espaços seguros para crescer, aprender e ser. Quando mulheres se unem, elas ampliam suas vozes, desafiam estruturas opressoras e ocupam lugares que historicamente lhes foram negados.

Mulheres que se apoiam inspiram outras a fazer o mesmo, gerando uma corrente de empatia, força e transformação. No fim, esse apoio não beneficia apenas quem o recebe — ele transforma toda a sociedade.

Porque quando uma mulher avança, todas avançam com ela.

EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA:
Maria Souza e Pedro Mathey
EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da silva
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Da redação:

As diferentes formas da Igreja Matriz

A coluna desta semana relembra as transformações da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso, um dos mais importantes patrimônios religiosos e culturais de Pindamonhangaba. A história do templo remonta a 1705, quando a antiga capela dedicada a São José se tornou pequena diante da emancipação política der Pinda e o constante crescimento da cidade. Dois anos depois, em 26 de julho de 1707, foi inaugurada a Igreja Matriz.

Ao longo dos séculos, o templo passou por diversas reformas. Em 1841, sob a iniciativa do Monsenhor Ignácio Marcondes, foi totalmente reedificado, ganhando a fachada neoclássica que preserva até hoje. Outras intervenções marcaram o século XX: em 1909, o vigário Ângelo Gazza comandou nova reforma; em 1926, o arquiteto Francisco D'Arace projetou a reedificação do presbitério; em 1941, o piso de ladrilhos foi inaugurado; e entre 1952 e 1960 a pintura interna recebeu cuidadosa restauração. Já em 1964, os órgãos de tubos foram apresentados em uma solenidade, passando por nova reforma em 1995.

Atualmente, a Matriz vive outra fase de preservação. Sob coordenação do padre Kleber Rodrigues da Silva, as obras são fundamentais para preservar um dos mais importantes patrimônios religiosos e culturais de Pindamonhangaba, garantindo que sua beleza e significado sigam inspirando as próximas gerações.

ARQUIVO TN

Ilustração de como seria a capela original

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Igreja Matriz em meados do século XX

Nossa Arte: O Teatro

Festipoema

Esse movimento que, originado nos finais do século passado e início desse século, alavancou a ação artística, especialmente do teatro, em Pinda e produziu resultados de alto valor para a nossa cultura. Entre eles, o que falaremos hoje, está o Festipoema.

Ele nasceu inspirados nos antigos festivais da música popular, onde a obra artística inédita era apresentada e premiada pelas suas qualidades artísticas revelando grandes talentos da nossa música estabelecendo um grande movimento que foi a MPB.

O Festipoema, por sua vez, que foi elaborado inspirando-se no modelo desses festivais, dentro da sua proposta, resolveu unir a poesia e o teatro num evento que proporcionou revelar grandes talentos da literatura e das artes cênicas.

Foi uma ação que estimulou a criação artístico-literária, valorizou e divulgou a obra e criou espaços para a difusão dos trabalhos, assim como proporcionou aos atores e a população de modo geral uma aproximação e uma relação mais estreita com a poesia.

Em vista do interesse da Academia Pindamonhangabense de Letras no envolvimento e participação dos jovens e adultos na busca de veículos que possibilitassem a apresentação dos seus produtos literários, em especial a poesia, e o crescente interesse na participação nas artes cênicas justificou a iniciativa da realização do Festipoema. Foi daí que se realizou a parceria com o Departamento de Cultura de Pindamonhangaba e com a A.C.Cootepi.

Para que a realização se concretizasse criou, então, um concurso de poesia onde os poemas selecionados seriam apresentados no Teatro Galpão com todo o aparato técnico de som, luz, figurino, etc., numa performance artística realizada por atores/atrizes, em atuação solo ou conjunto, onde se apropriam da literatura e, sem alterar o texto de origem, realizam uma releitura da obra poética recriando-a independente da concepção do poeta, utilizando-se do texto como um pretexto para a criação e apresentação da sua cena.

Os poemas concorrem dentro das suas categorias: Adulto, Juvenil e Infantil e, agora, como Acadêmicos. Em paralelo, acontece o concurso de Interpretação.

A seleção dos poemas apresentados é realizada por membros da A.P.L. e a dos Intérpretes é julgado por um júri de especialistas das artes cênicas. A interpretação não influi positiva ou negativamente na pontuação da obra literária.

O Festipoema foi criado em 2007 e já está na sua 19ª edição sem nenhuma interrupção. Durante esses 19 anos de realização houveram alguns contextos modificadores na rota. Iniciou com inscrições abertas somente para os pindamonhangabense; em 2010 abriu para o Estado de São Paulo; em 2013 foi aberto sem restrição de local; em 2018 iniciaram-se as inscrições de autores de outros países.

Já se inscreveram para participar desse evento mais de 8.000 obras de, literalmente, todos os Estados do Brasil, do Distrito Federal e de vários países da Europa, Ásia e África.

O número de interessados em inscrever-se tem se consolidado de forma crescente e consistente, tendo este ano de 2025 inscritos 1239 poetas do Brasil e de outros países.

Durante todos esses anos o Festipoema tem sido realizado com custos insignificantes, contando com o indispensável apoio na participação dos artistas entusiastas do fazer cultural.

Em 2020, em razão da pandemia, ele não pode se realizar com apresentações presenciais, ao vivo no palco do Teatro Galpão, por isso os poemas selecionados foram apresentados por vídeos, numa experiência que foi altamente significativa, com exibição de alta criatividade e arte. Os vídeos enviados pelos artistas foram recebidos e organizados pelos profissionais do Portal R3, do acadêmico Luiz Claudio Antunes, com legendas e fotos dos autores.

Enfim, esse acontecimento e a realização de performances criativas e de alta qualidade artística, elaborado num formato do qual não temos informação de realização similar em outro local tem feito o grande e duradouro sucesso que é o nosso Festipoema.

Alberto Marcondes Santiago

Diretor, dramaturgo, ator, poeta, contista, letrista. Membro titular e ex-Presidente da Academia Pindamonhangabense de Letras

'O Assunto é...'

O que sobra de mim no escuro?

Hoje, enquanto o mundo se movia com a indiferença de sempre, percebi um copo pela metade na mesa.

Não lembro se bebi ou se esqueci de beber.

Não lembro se a água evaporou ou se eu deixei de existir um pouco ali.

Há dias em que sinto que vivo em retalhos: o sapato esquecido no corredor, o bilhete rasgado que nunca entreguei, a promessa que fiz só para preencher o silêncio.

E me pergunto se é isso que sobra de nós — os restos, os descuidos, os intervalos entre um gesto e outro.

Se eu desaparecesse amanhã, quem tropeçaria primeiro no meu vazio?

Quem notaria a ausência do meu lugar na cadeira?

Ou será que até o pó aprenderia a se assentar sobre mim, como se eu nunca tivesse estado aqui?

Há uma violência silenciosa em pensar que o mundo engole a falta como quem engole saliva.

Mas talvez — e isso me assusta mais do que o esquecimento — o que reste de mim não sejam coisas, mas a forma invisível com que toquei os outros.

Talvez eu esteja condenado a viver apenas na memória involuntária de alguém, como um sonho que não se conta, mas incomoda o dia inteiro.

E então, olhando para o copo pela metade, me pergunto:

– O que de mim é tão real que sobreviveria ao meu desaparecimento, e o que de mim nunca existiu de verdade?

Vitória L. Miranda

Escritora - Produzindo textos desde seus 10 anos

CIDADE

Campanha Feminicídio Zero e Banco Vermelho são lançados em defesa da mulher

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, realizou na última sexta-feira (29) o lançamento da campanha Feminicídio Zero, uma mobilização nacional permanente que busca conscientizar a população e fortalecer políticas públicas de combate à violência de gênero e ao feminicídio.

Durante o evento, foram divulgados os números de denúncia: 100 (Direitos Humanos), 180 (Violência Contra a Mulher), 190 (Polícia Militar) e 153 (Guarda Civil Metropolitana). Houve ainda a apresentação do projeto Banco Vermelho, previsto na Lei Municipal 122/2024, de autoria da então vereadora Regininha, que promove reflexão sobre a violência de gênero por meio da instalação de bancos vermelhos em locais públicos, trazendo mensagens de alerta, como "Ligue 180". A iniciativa faz parte de uma campanha internacional já presente em diversos municípios do país.

A programação contou também com a palestra "A escola contra a mulher? Ações de combate contra a violência de gênero nas escolas", idealizada pelo professor Diógenes Francisco dos Santos e apresentado pelas alunas Ana Clara Mendes do Nascimento, Ana Lívia Constantino da Silva, Isabela Ribeiro Silva e Larissa Cristhiny Vieira Lopes, da Escola Estadual Professora Escolástica Antunes Salgado, localizada no bairro Jardim Regina.

Estiveram presentes no evento a secretária interina da Mulher, Família e Direitos Humanos, Magda Félix; o comandante da Guarda Civil Metropolitana, Marcelo Minamisako; a chefe de gabinete da Subprefeitura de Moreira César e autora da Lei Municipal 122/2024, Regininha; a presidente do Conselho Municipal de Defesa da Mulher, Eliana Honorato; o professor especialista em convivência Ricardo Santos Salles; a secretária de Cultura e Turismo Rebeca Guaragna; a secretária ajunta de Assistência Social Claudia Domingues, entre outras autoridades.

"A campanha Feminicídio Zero integra as ações do Agosto Lilás e está vinculada à celebração da Lei Maria da Penha, reforçando a importância da prevenção, da denúncia e da conscientização sobre a violência contra a mulher", destacou Luciana Simonetti, diretora do Departamento de Mulher e Família.

DIVULGAÇÃO

A campanha integra as ações do Agosto Lilás e está vinculada à celebração da Lei Maria da Penha

Pindamonhangaba confirma Desfiles da Independência nos dias 4 e 5 de setembro

Mesmo diante das medidas de contenção de despesas previstas no Decreto Municipal nº 6.902/2025, a Prefeitura de Pindamonhangaba vai manter a tradicional Homenagem à Pátria com os Desfiles Cívicos da Independência. Este ano, os eventos acontecem em 4 e 5 de setembro, respectivamente em Moreira César e no Centro da cidade.

Segundo a administração municipal, a decisão preserva a importância histórica da data e garante a celebração em novas datas, otimizando recursos públicos e evitando gastos adicionais.

A Prefeitura também informou que divulgará previamente as alterações e interdições no trânsito, por meio de faixas nas ruas e informe diretamente nas casas e comércio da Avenida Albuquerque Lins, garantindo a organização e segurança do evento.

"Os Desfiles Cívicos permanecem como uma oportunidade de celebrar nossa história, nossos valores e o espírito de cidadania, mantendo a tradição viva em nossa cidade", destacou a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna.

DIVULGAÇÃO

Os desfiles permanecem como uma oportunidade de celebrar nossa história

PROGRAMAÇÃO:

Moreira César - 04 de setembro (quinta-feira)

8h: Hasteamento das bandeiras, no Centro Comunitário
8h30: Desfile na Av. das Margaridas – Vale das Acácias
Participação: escolas, entidades civis, religiosas e militares

Centro - 05 de setembro (sexta-feira)

8h: Hasteamento das bandeiras, na Praça Monsenhor Marcondes
9h: Desfile na Av. Albuquerque Lins, com concentração na Praça 7 de Setembro
Participação: escolas, entidades civis, religiosas e militares

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

As casinhas são fruto de uma doação do Projeto Pet Comunitário

Projeto Antonieta recebe duas casinhas para cães

O projeto Antonieta ganhou duas casinhas para cachorros na segunda-feira (1). As casinhas são fruto de uma doação do Projeto PET Comunitário, via Instituto Voz Animal, coordenado pelo ex-vereador Robertinho da Padaria, de São José dos Campos, com apoio da Farma Conde, Telhas e Calhas Sul e Novo Ambiente Móveis Planejados.

As casinhas, que foram entregues na tarde de terça-feira na sede do Fundo Social Animal, no Parque da Cidade, possuem fundo metálico, laterais de madeira e telhas térmicas, para garantir mais conforto aos cães. Uma das casinhas possui duas portas e outra tem uma.

Durante a entrega, Robertinho da Padaria parabenizou a Prefeitura de Pindamonhangaba e o Fundo Social pela iniciativa de projeção aos animais. "Muito importante o Projeto Antonieta, desenvolvido aqui em Pinda. Isso demonstra respeito aos animais e respeito pela vida. Espero que essas casinhas inspirem outras pessoas, outras empresas a acreditarem na causa animail e que isso simbolize uma cidade ainda mais acolhedora aos animais".

O prefeito Ricardo Piorino agradeceu a doação. "Obrigado ao Robertinho, a Farma Conde e todos os parceiros. Essas casinhas serão usadas pelo nosso Projeto Antonieta, que vem garantindo mais acolhimento, respeito e amor aos animais. Vamos deixar em pontos estratégicos da cidade e elas representam um gesto de carinho e amor aos animais".

Piorino também agradeceu aos vereadores Marco Mayor (Presidente da Câmara) e professor Everton Chinaqui por todo apoio à causa animal.

Casinhas serão instaladas em praças da cidade

A presidente do Fundo Social de Solidariedade, Patrícia Amadei, agradeceu a doação e informou que as casinhas serão pintadas e adesivadas nos próximos dias para ficar com as cores e identidade do Projeto Antonieta, e também vão ganhar porta ração e porta água – servindo também como ponto para alimentação e hidratação de cães.

Patrícia informou que o Fundo Social está estudando os locais de instalação das novas casinhas. "Estamos avaliando os pontos para levarmos essas novas casinhas. Devemos deixar uma em uma praça central e outra em bairro. Temos vários pedidos de pessoas de diversos bairros e, aos poucos, vamos destinar mais casinhas para a cidade".

Atualmente, o Fundo Social já destinou casinhas a três pontos da cidade: Praça Monsenhor Marcondes, na Praça do Cisas (Moreira César) e na Praça São Miguel Arcanjo (Araretama).

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

Praça São Miguel Arcanjo (Araretama) também possui casinha para animais. Acima, a casinha na Praça Monsenhor Marcondes

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCELO GUILHERME MENDES, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 21.156,08, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771219875, firmado em 19 de agosto de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.738, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N° 390, APTO 101, BLOCO 22, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOSÉ ROBERTO GARCEZ MARQUES, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 3.744,46, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 830950000227, firmado em 13 de junho de 2008, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 23.493, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS N° 80, TERRA DOS IPÊS, NESTA CIDADE, CEP 12.443-771. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular **MARIA HELENA DOS SANTOS VILLA NOVA (08/09/2025 A 07/10/2025)**, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

15º Maria Aparecida Monteiro

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular **MARIA HELENA DOS SANTOS VILLA NOVA (08/09/2025 A 07/10/2025)**, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

14º Macelania Fernanda Akahane da Silva

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CONSULTA PÚBLICA - LOA 2026

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao inciso I do § 1º do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **01 de setembro a 20 de setembro de 2025**.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- Através de formulário online
Acessar o link: https://forms.gle/tBmaNT2d85PDv6Wk9

II- Através de e-mail:
E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto **"LOA 2026".**

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.764, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos com fundamento no parágrafo único do art. 118 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e de acordo com o Protocolo nº 46532/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, de seu emprego, à servidora municipal Alessandra Aparecida da Silva Fernandes, auxiliar de classe, matrícula 847248, eleita para exercer o mandato sindical, na função de Presidente do Núcleo Territorial de Pindamonhangaba, recebendo seus vencimentos e vantagens, durante o tempo em que durar o mandato.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de agosto de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 14.416.919,35, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 21.3154.737.0000047-05, emitida em 29 de julho de 2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 58.326, tendo por objeto o imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL CARLOS LOPES GUEDES FILHO, LOTE N° 01, QUADRA A, DO LOTEAMENTO "VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA", PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.423-501. Também foi ofertado em garantia fiduciária o imóvel da matrícula nº 59.165 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.
Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIGUEL VALENTE DA MOTA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 38.618,75, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553332267, firmado em 23 de fevereiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 59.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETÍCIA BONONCINI SANTOS Nº 1.739, APTO 34, BLOCO 08, COND. MORUMBI, ÁGUA PRETA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de NATALIA DE ARRUDA CAMPOS, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 5.951,74, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771655065, firmado em 28 de março de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 82.083, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA N° 2.620, APTO 46, BLOCO C, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LEANDRO DOS SANTOS SOARES, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 6.812,65, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844443383454, firmado em 10 de maio de 2024, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 07 na matrícula nº 69.549, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" N° 140, APTO 43, BLOCO 7A, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a VIVA TRASNPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.387/0001-09, para apurar possível inexecução parcial do contrato nº 289/2022, Concorrência Pública n° 003/2019, Processo administrativo nº 21472/2019, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

I - Presidente:

a) Jose Ouverney Junior – SEMOB

II - Membros

a) Matheus de Lima Rezende - SMA/DLC
b) Silvia Helena de Oliveira - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de setembro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A CHURCH CASA DE ADORAÇÃO, com sede na Rua Francisco Lessa Junior, nº 319, Bairro Chácara da Galega, CEP 12422-010, Pindamonhangaba, SP, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Diretor, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da CHURCH CASA DE ADORAÇÃO, às 17:00 horas, do dia 15 de setembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:
1. Mudança de endereço da Igreja.
Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2025.
Pastor Mauricio da Cruz Dias (Diretor Executivo)
Church Casa de Adoração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 162/2025 (PMP 21.463/2025)
Para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades de fechamento com portões, na área do pátio aberto do CMEI Tabaú", com recebimento das propostas até dia 09/09/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****JULGAMENTO*****

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 (PMP 11.800/2024)
A CPL (port 6141/2023, 6492/2025, 6544/2025, 6588/2025 e 6666/2025), no exercício de suas atribuições, JULGOU, em 27/08/2025, a licitação supra, que cuida de "credenciamento de instituições bancárias e financeiras, bem como as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão das modalidades de créditos: empréstimo consignado, cartão de crédito, financiamento de veículos e financiamento de imóveis, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas da Administração Pública do Município de Pindamonhangaba/SP", em favor da habilitação da empresa BMS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 54/2025 (PMP 8217/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGOU em 01/09/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de materiais descartáveis destinados ao uso nas cozinhas das escolas da Rede Municipal de Ensino", em favor da empresa BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes itens: item 1 - R$ 10,50, item 2 - R$ 21,58, item 4 - R$ 39,90, item 6 - R$ 2,10, item 8 - R$ 31,50, item 10 - R$ 73,50, item 12 - $ 25,20, item 14 - R$ 10,08 e item 16 - R$ 15,75; em favor da empresa RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes itens: item 3 - R$ 39,90, item 5 - R$ 2,10, item 7 - R$ 31,50, item 9 - R$ 73,50, item 11 - R$ 25,20, item 13 - R$ 10,08 e item 15 - R$ 15,75.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 159/2025 (PMP 20990/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para os prédios: 1- Setor de Infectologia; 2- Conselho Municipal de Saúde (COMUS); 3- Centro Especializado em Assistência Social (CREAS) Centros", em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R$ 288,30, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 160/2025 (PMP 20459/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 28/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coroa de Flores para o Hasteamento das Bandeiras referente as celebrações de 7 de setembro de 2025 - Dia da Independência do Brasil. expressa no processo em tela em favor da empresa MAURICIO SAKIHAMA no valor de R$ 280,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 163/2025 (PMP Nº 18802/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 29/08/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "aquisição de uniformes personalizados para atender ao setor da Vigilância Socioassistencial", expressa no processo em tela em favor da empresa VESTE BEM UNIFORMES ESCOLARES E EMPRESARIAIS LTDA no valor de R$ 1.680,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 164/2025 (PMP 21621/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 01/09/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "aquisição de itens de jardinagem para atender ao CRAS Araretama", expressa no processo em tela em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 1.382,70; em favor da empresa MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 420,00; em favor da empresa MICHELI APARECIDA NOTARIO MORAIS, no valor de R$ 225,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 (PMP 22061/2023)
Foi firmado o aditamento 01/2025, de 28/08/2025 à ata de registro de preços nº 297/2024, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de agosto de 2026, de acordo com o que prescreve o artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, artigo 114 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28/12/2023 e item 3.1 da referida ata renovando, assim, os quantitativos iniciais registrados zerando o saldo não utilizado do período anterior, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa FOCUS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA, o Sr. Arthur Castilho Costa.

*****RERRATIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 (PMP 22061/2023)
Foi firmada a rerratificação, em 28/08/2025, à ata de registro de preços nº 297/2024, do processo que cuida de "aquisição de mochilas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação",
para correção da cláusula 3.5: "transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data do orçamento estimado com pesquisa de preço datada de 16/02/2024."

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 (PMP 11800/2024)
Foi firmada a rerratificação, em 27/08/2025, ao julgamento publicado em 05/08/2025 da licitação que cuida de "Credenciamento de instituições bancárias e financeiras, bem como as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão das modalidades de créditos: empréstimo consignado, cartão de crédito, financiamento de veículos e financiamento de imóveis, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas da Administração Pública do Município de Pindamonhangaba/SP", onde se lê habilitando as empresas BMP Sociedade de Crédito Direto S/A, CredBR Instituição de Pagamentos Ltda e Eagle Sociedade de Crédito Direto S/A, leia-se habilitando as empesas BMP Sociedade de Crédito Direto S/A e Eagle Sociedade de Crédito Direto S/A e inabilitando a empresa CredBR Instituição de Pagamentos Ltda.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2023 ADIT. 01/2024**
	Processo Administrativo:	Nº 21.337/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS.
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF - Ações para Família, 87 atendimentos/mês.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	01/09/2025
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 06/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 5.942/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab".
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 13 e 48/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, para execução do projeto "Celebrar a Vida", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 5795/2025, de 14 de março de 2025.
	Descrição do apostilamento:	Alteração do evento "Dia das Mães" pelo "Dia dos Pais".
	Data do apostilamento:	01/09/2025
3	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 10/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 5.805/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Projeto Gerizim.
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 106 e 275/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução do "Projeto Social Gerizim – Transformando Vidas", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 5805/2025, de 14 de março de 2025.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do valor previsto para maio/2025, incluindo a contratação de uma coordenadora, e o reajuste do transporte e contadora.
	Data do apostilamento:	01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.770, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR André Luiz Raposo, do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 1º de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.771, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Isabela Fernanda dos Santos Alves, do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 1º de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.772, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Roberta de Abreu Faria, do cargo de Secretária de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.773, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar Andreia Moreira Martins, Secretária Adjunta, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CIDADE

Ingressos solidários do Pinda Rodeio Fest serão trocados em outubro

Os ingressos solidários para os shows do Pinda Rodeio Fest 2025 serão trocados em outubro

A troca de 1kg de alimento ou de ração por ingresso para os shows de Bruno & Marrone + Open Farra (17/10) ou de Luan Santana + DJ Bruno Martini (18/10) será no dia 1 de outubro, até esgotarem os ingressos. Caso seja necessário, será aberta troca também no dia 2.

A troca para os shows de Alok + Bruno César & Rodrigo (24/10) ou e Natanzinho Lima + DJ Pedro Sampaio (25/10) acontecerá no dia 8 de outubro, ou até esgotarem. Se for preciso, haverá troca no dia 9 de outubro.

As trocas vão ocorrer no Fundo Social de Solidariedade (centro), Fundo Social Animal (Parque da Cidade) ou Subprefeitura de Moreira César, das 9 às 16 horas.

O objetivo de separar as trocas em duas semanas é para dar oportunidade a mais pessoas terem acesso aos shows e ao rodeio no Parque da Cidade.

É importante ressaltar que as trocas para os shows dos dias 17 e 18 de outubro vão iniciar no dia 1 de outubro e podem ser encerradas no próprio dia, caso todos os ingressos sejam distribuídos. Da mesma forma, as trocas para os shows dos dias 24 e 25 de outubro vão começar no dia 8 de outubro e também podem terminar no próprio dia 8. Nos dias 2 e 9 de outubro só ocorrerá troca de ingressos se eles ainda estiverem disponíveis.

Para as trocas, cada pessoa poderá retirar até três ingressos por dia de evento.

Crianças com 6 anos ou mais precisam de ingresso para entrar. Ressaltando que a troca é solidária. Doa alimento quem puder.

Carga de ingressos e venda

Serão 20 mil ingressos solidários para cada um dos dias do Pinda Rodeio Fest 2025, que é organizado pela empresa MP Promoções com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba.

A empresa já iniciou a venda de camarotes e pista vip pelo site www.pindarodeiofest.com.br, que também traz mais detalhes da festa.

Por ser um evento da iniciativa privada, a responsabilidade sobre a venda dos ingressos, praça de alimentação, estacionamento, parque de diversões e outras questões envolvendo a festa são de inteira responsabilidade do organizador. A Prefeitura é apoiadora da iniciativa, porém sem nenhum custo aos cofres públicos.

Sobre Pinda Rodeio Fest 2025

O Pinda Rodeio Fest 2025 será realizado em dois finais de semana de outubro, no Parque da Cidade. O evento é organizado pela iniciativa privada, sem nenhum custo aos cofres públicos. A ação é baseada no Marco Regulatório de Fomento à Cultura, que permite a participação de empresas privadas na realização de festas e eventos em espaços públicos.

DIVULGAÇÃO

Luan Santana se apresentará no dia 18 de outubro

Conecta ODS é realizado pela Prefeitura e Unifunvic para Intercâmbio Técnico e Troca de Boas Práticas

DIVULGAÇÃO

O Conecta ODS será um intercâmbio técnico e troca de boas práticas

Pindamonhangaba está trabalhando para avançar nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e realiza, nesta terça-feira, 2 de setembro, às 14 horas, o Conecta ODS, um intercâmbio técnico e troca de boas práticas. A entrada é gratuita e o evento não tem custos para os Cofres Públicos.

O evento terá a participação dos palestrantes Fabio Tatsubô e Marcos Libório, respectivamente diretor e ouvidor da Prefeitura de Santos, especialistas nesta temática. Essa é uma oportunidade única de aprender com especialistas sobre práticas inovadoras e soluções sustentáveis. É o momento ideal para trocar experiências e fortalecer redes de colaboração.

O evento está sendo organizado pela Secretaria de Captação de Recursos e Relações Institucionais da Prefeitura e a parceria com a Unifunvic, por meio do reitor Luís Otávio Palhari, com o objetivo de fortalecer a parceria entre as instituições e trabalhar juntos para alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no município.

"O cumprimento dos ODS é uma responsabilidade do poder público, como também um compromisso coletivo. Essa parceria com a UNIFUNVIC e a troca de experiências com outros municípios mostram que estamos no caminho certo para construir uma cidade mais sustentável e preparada para o futuro", destacou o secretário de Captação de Recursos e Relações Institucionais da Prefeitura, Rodrigo Lóssio.

O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura, Pinda TV, disponível no link https://www.youtube.com/live/4XkDq9JiTzI.

Prefeitura de Pindamonhangaba abre Consulta Pública para a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026

A Prefeitura de Pindamonhangaba disponibilizou a Consulta Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, permitindo que a sociedade civil contribua com sugestões para a definição das prioridades e aplicação dos recursos do município no próximo ano.

A LOA é o principal instrumento de planejamento orçamentário da gestão pública. É nela que são detalhadas as despesas e receitas, indicando quanto será investido em áreas como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura, cultura e assistência social. "A participação popular é essencial para garantir que o orçamento público reflita as reais necessidades e anseios da nossa comunidade, resultando em um governo mais transparente e democrático", explicou a diretora de Planejamento Orçamentário, Alyne Lima.

Como Participar:

Os interessados poderão participar, enviando sugestões entre os dias 1º e 20 de setembro de 2025, de forma simples, pelo site oficial da Prefeitura.:

- Acesse www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

- Clique em "Secretarias" e, em seguida, em "Secretaria de Finanças e Orçamento", rolando a página até o final para encontrar o Planejamento Orçamentário, formulário e o e-mail de contato.

- Alternativamente, um banner rotativo na página principal do site direciona diretamente para a área de participação.

"A participação da população é fundamental para construirmos um orçamento mais justo e eficiente, que atenda de fato às necessidades da cidade. Esse diálogo fortalece a transparência e a gestão democrática dos recursos públicos", afirmou o secretário de Finanças e Orçamento, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca.

DIVULGAÇÃO

Sede da Prefeitura

‘Fala Mulher’ celebrou um ano com momentos de acolhimento e reflexão

No último fim de semana, o clube de leitura ‘Fala Mulher’ celebrou seu primeiro aniversário com um evento no Parque da Cidade. O encontro reuniu dezenas de mulheres apaixonadas por literatura, troca de experiências e construção de saberes coletivos, marcando mais um capítulo especial na história desse projeto que só cresce.

Com uma programação cuidadosamente pensada, o evento contou com rodas de conversa, , dinâmicas interativas e momentos de acolhimento entre as participantes. O clima foi de celebração, mas também de reflexão e fortalecimento dos laços criados ao longo desse primeiro ano de existência.

A escolha do Parque da Cidade como cenário não foi por acaso. O espaço ao ar livre trouxe uma atmosfera leve, inclusiva e acolhedora, que refletiu a essência do Fala Mulher: um clube feito por e para mulheres que acreditam no poder transformador da leitura. As árvores, o vento e o céu aberto compuseram o pano de fundo ideal para essa celebração.

Além das rodas de conversa com Fabiana Fonseca (contadora de histórias), Fabiana Abrão (Educadora menstrual) e a Dra Sthela Freire (especialista em violência de gênero), houve brindes simbólicos, café coletivo e a apresentação da Companhia de Dança Monica Alvarenga com uma Dança para Mulheres, tornando o encontro ainda mais especial. Muitas das participantes relataram o quanto o clube tem sido importante em suas jornadas pessoais, ajudando a desenvolver autoestima, senso crítico e pertencimento.

A comemoração de 1 ano do ‘Fala Mulher’ foi mais do que uma festa — foi a prova viva de que quando mulheres se reúnem para ler, conversar e se apoiar, grandes coisas acontecem. O sucesso do evento reafirma a relevância do clube na comunidade e aponta para um futuro ainda mais promissor. Que venham muitos outros aniversários.

DIVULGAÇÃO

O ‘Fala Mulher’

O clube de leitura foi idealizado por meio de uma parceria entre o jornal Tribuna do Norte, a mediadora de leitura Angelita Claudino e a bibliotecária Carmen Pamplim. E tem o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, pela Prefeitura de Pindamonhangaba.

Vale destacar que os encontros são realizados no jornal Tribuna do Norte sempre na penúltima sexta-feira do mês e abordam textos de escritoras locais e nacionais.

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

Comemoração de aniversário aconteceu no Parque da Cidade

Diretora de Comunicação da Prefeitura toma posse na APL em sessão comemorativa ao Mês do Folclore

Jornalista Fernanda Munhoz passa a ocupar a Cadeira 19H na Academia Pindamonhangabense de Letras, em uma noite com homenagens e atividades culturais

A jornalista Maria Fernanda Vieira Garcia Munhoz é a nova Acadêmica Honorária da Academia Pindamonhangabense de Letras (APL), ocupando a Cadeira 19H, cujo patrono é Rodrigo Marcondes Romeiro — político, jornalista, professor e produtor agrícola, reconhecido por sua relevante contribuição à história e à cultura de nossa cidade.

Fernanda Munhoz, como é conhecida, tomou posse durante a Sessão Solene da APL, realizada na noite de sexta-feira (29), no Palacete 10 de Julho, em um evento repleto de atrativos culturais e literários.

A nova acadêmica é filha de Renato Garcia Munhoz e Sílvia Maria Vieira Munhoz. Formada em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo pela Universidade de Taubaté (Unitau), é pós-graduada em Comunicação Aplicada pela Faculdade Cásper Líbero e em Gestão de Projetos pela Faculdade Santa Cecília. Funcionária pública desde 2000, passou a exercer a função de diretora do Departamento de Comunicação da Prefeitura em 2018, coordenando desde então a comunicação institucional, o jornalismo público e o relacionamento com a imprensa.

Fernanda também integra a diretoria da Ajop – Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba – e, recentemente, recebeu o Diploma João Romeiro, a mais alta honraria concedida pela Câmara de Vereadores na área da comunicação. A homenagem reconhece os relevantes serviços prestados por Fernanda ao jornalismo e à imprensa local, reforçando a importância de seu trabalho para a comunidade pindamonhangabense.

“É com emoção e gratidão que recebo a honra de integrar a Academia Pindamonhangabense de Letras. Agradeço imensamente a esta Casa por abrir-me as portas e permitir que eu caminhe entre tantos nomes ilustres. Ao meu padrinho, Luís Cláudio, devo não apenas a indicação, mas também a confiança depositada em mim. À minha família, que sempre esteve ao meu lado com amor e incentivo, deixo meu mais profundo reconhecimento: sem vocês, nada disso seria possível”, declarou a nova acadêmica no início de seu discurso de posse.

A sessão de agosto contou ainda com outras atividades culturais. A Severina Companhia de Teatro apresentou um fragmento do espetáculo “Onde Anda o Boi Jacá?”, resgatando a memória de um antigo personagem do carnaval de Pindamonhangaba.

Em outro momento, o professor, escritor e historiador Diego Amaro de Almeida — licenciado pela Unisal, mestre em História pela PUC-SP, membro do Instituto Ruth Guimarães e da Academia de Letras de Lorena — foi o palestrante da noite. Ele abordou mitos e lendas, destacando a famosa história da “Loira do Banheiro”. A palestra foi um breve resumo de seu livro “A Loira do Banheiro: A Dama e o Conselheiro”, lançado em 2022. Segundo o autor, a lenda teve origem em Guaratinguetá.

Os dois momentos fizeram parte de uma homenagem da Academia Pindamonhangabense de Letras ao Mês do Folclore, celebrando a riqueza das tradições e narrativas populares no Vale do Paraíba.

O evento também contou com a presença da administradora e pedagoga Thaís Victória Lorena Moreira, responsável pelo Centro de Memória Barão Homem de Mello e idealizadora do Projeto de Educação Patrimonial “Pindamonhangaba – Preservando Memória”. O projeto recebe alunos da Rede Municipal de Educação, que realizam um tour pelo Palacete 10 de Julho e encerram a visita no térreo do prédio, onde está localizado o acervo do Centro de Memória. Ali, conhecem um pouco mais sobre o patrimônio histórico, cultural, ambiental e arquitetônico de Pindamonhangaba.

Também fizeram parte da noite um breve resumo sobre a Flipinda, com a entrega de certificados de agradecimento aos que contribuíram para a sua realização e a homenagem aos aniversariantes do mês. Ao encerrar mais uma sessão solene, a presidente Rosana Dalle Celidônio agradeceu a presença de todos e convidou o público a participar das próximas atividades promovidas pela APL, como o Festipoema, que segue com inscrições abertas; e os Grupos de Estudos “Guimarães Rosa” e Balthazar de Godoy Moreira.

A noite terminou com a tradicional foto dos acadêmicos e um coquetel, proporcionando um agradável momento de confraternização e bate-papo entre os presentes.

DIVULGAÇÃO

Luis Cláudio Antunes, Fernanda Munhoz e a presidente da APL, Rhosana Dalle

Projeto Quarta Cultural transforma Biblioteca em polo de arte e cultura

A Biblioteca Ver. Rômulo Campos D’Arace se transformou em um verdadeiro centro cultural durante a última edição do projeto “Quarta Cultural: Linhas, Contos e Cordas”. Produzido pelo Iacam – Instituto Artístico Cultural Arte Mais. Aprovado pelo Edital de Fomento à Cultura da Pnab , o evento tem como objetivo difundir a produção artística local e nacional, aproximando público e artistas.

A programação da noite contou com a discotecagem do DJ Jonas Knup, apresentações de Bruno Freitas e da Banda Blankz, além da participação do escritor e jornalista Giovani Romão e da exposição de artes visuais assinada pelo artista Bredy Godoi. O espaço ainda abriu microfone para novos talentos, que puderam mostrar suas criações em um ambiente acolhedor e colaborativo. A Escola Estadual Professor José Pinto Marcondes Pestana, do Cidade Nova, tambéé m marcou presença, tornando o encontro ainda mais diverso e enriquecedor.

Realizado mensalmente, sempre às 19h30, o Quarta Cultural reforça o papel da biblioteca como um espaço de encontro artístico e cultural, além de leitura e conhecimento, oferecendo experiências únicas para todos os públicos.

Para a bibliotecária responsável, Carmen Pamplin, a iniciativa amplia o significado da biblioteca dentro da comunidade. “A biblioteca tem se consolidado como um espaço plural, onde a leitura se soma à música, às artes visuais e à expressão cultural em suas diversas formas. O Quarta Cultural mostra como a biblioteca pode ser um verdadeiro polo de convivência e criação artística, aberto a toda a comunidade”, destacou.

DIVULGAÇÃO

O Projeto reforça o papel da biblioteca como um espaço de encontro artístico e cultural

GERAL

É campeão, Sabatinão e Ferroviária comemoram título conquistado no Domingo

DIVULGAÇÃO

Campeões, os times comemoraram o trabalho realizado durante o campeonato

DIVULGAÇÃO

Categoria de Base

Começa no sábado (30) a garotada do Sub13 fez sua última rodada da fase de classificação, o já classificação Gerizim venceu o Tipês/ Craquenet por 2x0, Santa Cecília/Paulista foi goleada pelo Manó Sports por 6x0, Cantareira perdeu para a já classificada Ferroviária por 5x0, mesmo classificados Craquenet/Tipês derrotou o Sabatinão/Mini Craque por 3x0, o eliminado Etna conquistou um empate contra o já classificado Jardim Cristina/Futefitness por 1x1 e fecha a rodada os classificados Ramos foi derrotado pelo Cidade Jardim/ FFDÉF 4x1.

Já as jovens promessas do sub-17 fizeram sua penúltima rodada da fase de classificação, confira os resultados Sabatinão/Mini Craque venceu o Jardim Cristina/Futefitness por 2x1, Gerizim goleou o Unidos Júnior por 7x0, Etna venceu o Santa Luzia/Inter JRS por 4x0, Santa Cecília/Paulista foi derrotado pelo Cidade Jardim/FFDÉF por 1x0 e fechando a rodada o Tipês perdeu para o Fluminense 5x1.

Sênior 60

Abrindo o domingo de finais os sessentão Ferroviária e Afizp definiram seu campeão em um jogo muito equilibrado onde as duas equipes criaram grandes oportunidades mas os goleiros estavam inspirados resultado final no tempo normal empate em 0 a 0 nos pênaltis brilhou a estrela do goleiro da Ferroviária que defendeu três pênaltis, levando a Ferroviária ao título do sessentão por 3x1.

Terceira divisão

Na sequência, a decisão da terceira Sabatinão enfrentou o Taipas em uma disputa acirrada com oportunidades para as duas equipes, mais um empate em 0 a 0 na disputa dos penais Sabatinão levou a melhor 5x4 e conquistou o título da terceira divisão, 2026 as duas equipes disputarão a segunda divisão.

Escola Municipal Professor Joaquim Pereira da Silva desenvolve projeto de responsabilidade social com foco nos ODS

A Escola Municipal Professor Joaquim Pereira da Silva, localizada no bairro Residencial Mantiqueira, desenvolveu, nesse bimestre, o projeto "Boneco do Amor", envolvendo alunos, professores e familiares. A iniciativa integra as ações da Rede Municipal de Ensino baseadas nos Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS) e teve como objetivo trabalhar valores como respeito, cooperação, diálogo e solidariedade, além de incentivar a sustentabilidade.

Sob a orientação da professora Débora, os estudantes do 2°ano A, com apoio das famílias, confeccionaram bonecos utilizando materiais reutilizáveis, como roupas em desuso e outros insumos. Os bonecos foram doados aos alunos do 1° ano B, da professora Jandiara, durante um encontro realizado no dia 7 de agosto, que reuniu familiares e marcou a culminância do projeto.

Além de despertar a consciência sobre o reaproveitamento de materiais e a importância do consumo responsável, a ação promoveu integração entre turmas, estreitou laços com a comunidade e reforçou valores fundamentais para a formação cidadã.

A secretária de Educação, Luciana Ferreira, destacou o impacto da iniciativa. "É uma grande satisfação ver nossas escolas desenvolvendo projetos que unem responsabilidade social, aprendizagem e cidadania. A iniciativa da Escola Municipal Professor Joaquim Pereira da Silva demonstra como a educação pode transformar realidades ao envolver estudantes e famílias em torno dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse trabalho reforça o compromisso da Rede Municipal em formar crianças conscientes, solidárias e preparadas para construir uma sociedade mais justa e inclusiva".

A diretora pedagógica, Edma Bacelar, também elogiou a proposta. "A iniciativa da Escola Municipal Professor Joaquim Pereira da Silva é um exemplo de como é possível unir aprendizado, responsabilidade social e afeto em um mesmo projeto. Ao envolver estudantes e famílias, a escola promove não apenas a consciência ambiental e o reaproveitamento de materiais, mas também valores fundamentais para a convivência, como respeito, solidariedade e cooperação. Esse trabalho, alinhado à proposta da Rede Municipal e as ODS evidencia a força da educação na construção de uma sociedade mais humana e inclusiva".

Com iniciativas como essa, a Rede Municipal de Ensino reforça seu compromisso com uma educação de qualidade, que alia práticas pedagógicas, responsabilidade social e os princípios da Agenda 2030 da ONU.

DIVULGAÇÃO

A ação promoveu integração entre as turmas, estreitando laços com a comunidade

Prefeitura participa de lançamento da sala de alívio sensorial para pessoas com TEA no Shopping Pátio Pinda

DIVULGAÇÃO

Representantes da Prefeitura e o gerente do shopping, Alêo Almeida

Nessa segunda-feira (1), a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Secretaria de Assistência Social, participou do lançamento do Espaço Acolhida, sala de alívio sensorial voltada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Shopping Pátio Pinda. O ambiente foi planejado para garantir tranquilidade, segurança e acolhimento às famílias que necessitam de um local com menos estímulos durante a visita ao centro de compras.

Estiveram presentes na inauguração a secretária interina da Mulher, Família e Direitos Humanos, Magda Félix; a secretária interina de Assistência Social, Dra. Claudia Domingues; a diretora de Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Leticia Souza; e a diretora da Mulher e Família, Luciana Simonetti.

Para a secretária interina da Mulher, Família e Direitos Humanos, Magda Félix, a iniciativa demonstra sensibilidade e reforça o compromisso do município em apoiar a inclusão. "A Prefeitura de Pindamonhangaba vem trabalhando para apoiar iniciativas que façam a diferença na vida das pessoas. Este espaço representa mais um passo importante no fortalecimento das políticas de acolhimento e inclusão da nossa cidade", destacou.

Já a secretária interina de Assistência Social, Dra. Cláudia Domingues, ressaltou o impacto social da iniciativa. "É uma ação que oferece dignidade, conforto e respeito às famílias. A união entre poder público e iniciativa privada em projetos como este mostra que juntos conseguimos construir uma cidade mais acolhedora e humana", afirmou.

A Prefeitura de Pindamonhangaba segue atuando em conjunto com a sociedade civil e parceiros para ampliar o acesso a políticas inclusivas, fortalecendo o cuidado e a promoção da qualidade de vida para todos os cidadãos.

O Espaço Acolhida foi desenvolvido pelo Shopping Pátio Pinda em parceria com a Milclean e estará aberto durante todo o horário de funcionamento do centro de compras. O local conta com iluminação suave, cores neutras, mobiliário confortável, abafadores de ruído e cordões de identificação, oferecendo um ambiente seguro e adaptado às necessidades sensoriais. A iniciativa, que garante bem-estar e inclusão, soma-se a outras ações de responsabilidade social já desenvolvidas, como projetos de compostagem, uso de energia renovável e campanhas que apoiam instituições da região.

Para a coordenadora de Marketing do Shopping Pátio Pinda, Bruna Silva, o Espaço Acolhida representa mais do que uma sala. "Nosso objetivo é garantir que todas as pessoas, independentemente de suas necessidades, possam se sentir confortáveis e bem-vindas no shopping. Estamos felizes em poder oferecer um ambiente seguro e acolhedor, que promove o bem-estar e a inclusão, e esperamos que essa iniciativa inspire outras ações voltadas para a acessibilidade", disse a coordenadora.

O gerente Geral do Shopping Pátio Pinda, Alêo Almeida, destacou o empenho em atender a demanda. "Desde o início, tivemos o compromisso de criar um ambiente que realmente oferecesse acolhimento e conforto. Ver esse espaço ganhando forma e se tornando realidade é motivo de grande satisfação para toda a equipe do Shopping Pátio Pinda, pois reforça nosso propósito de promover a inclusão para a nossa comunidade", destacou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAMONHANGABA - MANDATO 2025/2027

1. O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba – CME, nos termos do Decreto Municipal nº 5.468 de 22 de novembro de 2017, que homologa seu Regimento Interno, vem a público **INFORMAR** as vagas e segmentos de representação disponíveis para a realização do processo de **composição do quadro de conselheiros para o mandato 2025/2027**.
2. As vagas são compreendidas de 2 (dois) representantes para cada segmento, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que irão compor o novo colegiado do biênio 2023/2026.
3. Os atuais conselheiros têm a prerrogativa de permanecerem no cargo por uma recondução, caso desejem e manifestem, conforme Art. 7º do Regimento Interno do Conselho.
4. Os segmentos de representação da sociedade civil são:

REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS)

a) **Representante de Escolas Municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais);**
b) **Representante de Escolas Estaduais (Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio);**
c) **Representante Escolas Particulares;**
d) **Representante da APAE;**
e) **Representante do Ensino Superior/Técnico/EJA;**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – (PAIS E ALUNOS)

f) **Pais de Escolas Municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental I);**
g) **Pais de Escolas Estaduais (Ensino Fundamental II e Ensino Médio);**
h) **Pais de Escolas Particulares;**
i) **Pais da APAE;**
j) **Alunos do Ensino Superior/Técnico/EJA;**

Após apuração dos conselheiros que manifestaram o interesse na recondução de mandato, **as vagas disponíveis para este Edital de Chamamento são as seguintes:**

REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS)

- Representante de TRABALHADORES em Escolas Municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais);
  1 SUPLENTE
- Representante de TRABALHADORES em Escolas Estaduais (Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio);
  1 SUPLENTE
- Representante de TRABALHADORES em Escolas Particulares;
  1 SUPLENTE
- Representante TRABALHADORES do Ensino Superior/Técnico/EJA;
  1 TITULAR
  1 SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – (PAIS E ALUNOS)

- Pais de Escolas Municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental I);
  1 SUPLENTE
- Pais de Escolas Estaduais (Ensino Fundamental II e Ensino Médio);
  1 SUPLENTE
- Alunos do Ensino Superior/Técnico/EJA;
  1 SUPLENTE

5. As inscrições para o processo de composição do CME ocorrerão no período de **02 a 09 de setembro de 2025**, **seguindo cronograma constante deste Edital**, e será por meio virtual através do seguinte link no *google forms*:

https://forms.gle/2aQgZLhDdApxAVUh7

6. A efetivação da inscrição se dará com a confirmação do envio (no ato da inscrição) e análise dos documentos necessários, sendo eles:
   a) Ficha cadastral preenchida (conforme modelo);
   b) Cópia do RG e CPF;
   c) Comprovante de endereço;
   d) Indicação da instituição que representa (conforme modelo).

   Os modelos se encontram no *link* de inscrição e nos anexos deste edital.
7. A assembleia para composição do colegiado ocorrerá **presencialmente** no dia **17 de setembro de 2025, quarta-feira, às 18h**, na sala de reuniões da sede da **Secretaria Municipal de Educação**, sito à rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú, neste município.
8. Durante a assembleia, caso haja apenas 1 (um) representante e respectivo suplente inscritos no segmento, serão automaticamente eleitos para ocuparem as vagas correspondentes. No caso de haver mais de 1 (um) candidato e/ou respectivo suplente inscritos para o preenchimento da vaga, no mesmo segmento, ocorrerá apresentação individual dos candidatos e votação aberta por aclamação entre os pares, por segmento, para definição dos ocupantes e respectivos reservas.
9. Estarão habilitados para participar da eleição os candidatos que realizaram a inscrição no *google forms* e enviaram a documentação necessária dentro do prazo conforme cronograma constante deste Edital. O não cumprimento dos termos desabilitará automaticamente o candidato.
10. Em caso de vacância no decorrer do mandato, serão convocados para substituição, os demais classificados (reservas) pela ordem de votação, para assumir a função.
11. Em caso de número insuficiente de inscrições para composição do colegiado, validar-se-ão os candidatos presentes e será realizada novo chamamento somente para os segmentos / membros vacantes.
12. Os candidatos inscritos e habilitados, ao tomar ciência deste e apresentar-se para a assembleia, concordam integralmente com os termos descritos neste Edital.
13. O **mandato** de conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período, **não sendo remunerado** e será considerado serviço relevante para o Município.
14. Ao final do processo de composição, todos os novos membros assinam a ata da assembleia e a lista de presença.
15. Composto o novo colegiado, será agendada a realização da 1ª reunião extraordinária para a eleição da Presidência (Presidente e Vice-Presidente) e dos Secretários para o mandato 2025/2027 e/ou efetivação da recondução do quadro atual da diretoria do Conselho.

16. CRONOGRAMA:

Publicação do Edital de Chamamento: Jornal Tribuna do Norte e *site* *https://www.educapinda.net.br/cme/*	02/09/2025
Abertura do formulário on-line para inscrições:	02/09/2025 às 08h30
Fechamento do formulário on-line de inscrições:	09/09/2025 às 08h30
Publicação dos habilitados: Jornal Tribuna do Norte e *site* *https://www.educapinda.net.br/cme/*	11/09/2025
Interposição de recursos através do E-mail: *cme@pindamonhangaba.sp.gov.br*	11 e 12/09/2025
Publicação final dos habilitados, após recursos: Jornal Tribuna do Norte e *site* *https://www.educapinda.net.br/cme/*	16/09/2025
Assembleia presencial de eleição: Local: Secretaria Municipal de Educação	17/09/2025 às 18h00

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2025.

Henrique Moreira de Morais
Presidente

Daniel Moreira Manckel
1º Secretário

FICHA CADASTRAL CME

MANDATO 2025-2027

Assinatura do Candidato: _____

Segmento:	
Nome completo: **(idêntico ao CPF)**	*(grafia conforme documento CPF no cadastro da Receita Federal)*
Endereço **completo**: (com CEP)	
Número do RG/CNH:	
Data de Nascimento:	
Órgão expedidor:	
Data de expedição:	
Número do CPF:	
E-mail particular:	
E-mail institucional:	
Telefone residencial:	
Telefone celular (whatsapp):	
Grau de instrução:	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A UNIDADE ESCOLAR

(Utilizar papel timbrado da escola/instituição)

FICHA DE INDICAÇÃO

Indicamos para fins de inscrição no processo de composição do Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba, o(a) Sr.(a) _____,

RG nº _____, cargo / função _____

funcionário desta unidade escolar

pai de aluno regularmente matriculado nesta unidade escolar

representante da instituição _____,

situada à _____,

telefone _____, E-mail _____ .

Pindamonhangaba, ____ de setembro de 2025.

Atenciosamente,

(assinatura do diretor de escola)

_____

NOME DO DIRETOR DE ESCOLA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.905, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 81, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria do Município de Pindamonhangaba.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a declaração do Supremo Tribunal Federal, nos autos das ADPF 492 e ADPF 493 e ADI 4.986, cujo acórdão publicado em 15 de dezembro de 2020 e transitado em julgado aos 02 de fevereiro de 2021, assegurou que os entes federativos podem explorar as modalidades lotéricas instituídas por lei federal, nos respectivos territórios;
Considerando que a Loteria Municipal, deve ser desenvolvida de maneira a assegurar receitas não tributárias, estas voltadas para atender as demandas sociais, em sentido amplo, no âmbito do Município de Pindamonhangaba;
Considerando que a Lei Complementar nº 81/2024, que criou a Loteria do Município de Pindamonhangaba, fixou que cabe ao Poder Executivo expedir ato regulamentador;
Considerando que a exploração de modalidades lotéricas pelos entes federativos é considerada um serviço público em sentido formal e que a Lei Complementar nº 81/2024 estabeleceu que sua exploração poderá se dar mediante concessão, conforme dispõe o art. 175 da CF/88;
Considerando a necessidade de regulamentar no território do Município de PINDAMONHANGABA, o funcionamento da Loteria, em harmonia com a Constituição Federal, com o objetivo de assegurar a regular prestação do serviço, notadamente das modalidades contidas na legislação federal com esta denominação, inclusive prevendo a destinação das receitas auferidas para atender as ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social;
Considerando os dispositivos da Legislação Federal, a saber: art. 53 do Decreto Lei nº 3688/1941, art. 26 da Lei nº 8.212/1991, Lei nº 13.756/2018 e os arts. 22, inc. XX, 25, § 1º, 175 e 195, inc. III da Constituição Federal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ATRIBUIÇÃO, DO CONCEITO E DO OBJETO
Art. 1º O serviço público lotérico do Município de Pindamonhangaba será desenvolvido no âmbito da Secretaria de Finanças, visando a exploração das modalidades lotéricas devidamente instituídas pela União Federal.
§1º O serviço público lotérico do Município de Pindamonhangaba será explorado por pessoa jurídica de direito privado, através de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, conforme os critérios de qualificação definidos pela Secretaria de Finanças do Município do Pindamonhangaba.
§2º A Secretaria de Finanças, responsável pela implementação e exploração do serviço público lotérico do Município de Pindamonhangaba, poderá celebrar convênios com outros órgãos públicos da União, de outros estados ou dos municípios, para cumprir com as suas finalidades.
§3º A outorga do serviço lotérico em âmbito municipal, precedida do devido procedimento licitatório, será concedida para o interessado que atender aos requisitos de idoneidade, capacidade técnica e financeira, e demais condições previstas nas normativas expedidas pela Secretaria de Finanças do Município do Pindamonhangaba, nos termos deste Decreto e da legislação municipal pertinente.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto são consideradas as seguintes definições:
I- Loteria: serviço público municipal vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba, que tem por objeto o fomento de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Município, através da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas no território do Município.
II- Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados ou permitidos pela Loteria do Município de Pindamonhangaba, no âmbito da Secretaria de Finanças e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal.
III- Operador lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, que figura como concessionária do serviço lotérico em âmbito do Município, responsável pelo desenvolvimento de produtos lotéricos e todas as demais atividades necessárias à sua respectiva comercialização, em meio físico e digital, no território de Pindamonhangaba.
IV- Produto Lotérico: produtos criados com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes, regulamentado pela Secretaria de Finanças.
V- Plano Lotérico: documento que conterá as condições gerais de cada produto lotérico, a ser submetido à homologação pela Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba.
VI- Payout: é o montante de dinheiro ou de bens destinados aos pagamentos das premiações, acrescido dos tributos incidentes sobre tais pagamentos, conforme previsão no Plano Lotérico e na legislação vigente.
Art. 3º O percentual da arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos destinado ao Payout deverá constar expressamente no seu respectivo Plano Lotérico, podendo ser alterado a cada novo período, mediante anuência prévia e expressa da Secretaria de Finanças, ou nos termos do contrato celebrado com o Operador Lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.
Parágrafo único. Serão observados, ainda, os seguintes critérios quanto à premiação:
I- para as modalidades lotéricas de quota variável, em que o valor do prêmio a ser pago ao vencedor será conhecido após a realização da aposta, deverá ser observada a estipulação de Payout mínimo definido nas alíneas subsequentes, sendo facultado ao Operador Lotérico adotar Payout superior, desde que preservado o valor a ser compartilhado com o Município de Pindamonhangaba:
a) para a modalidade instantânea, deverá ser observado o Payout mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) da arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos;
b) para a modalidade passiva, deverá ser observado o Payout mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) da arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos;
c) para a modalidade de prognósticos, deverá ser observado o Payout mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) da arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos;
II- se a modalidade lotérica for de quota fixa, ela deverá ser explorada sem a fixação de percentual mínimo destinado ao Payout, eximindo o Município de Pindamonhangaba dos riscos financeiros em eventual resultado negativo da operação; entenda-se como de quota fixa toda modalidade lotérica em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.756/2018, ou em legislação que venha a substituí-la;

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba deve:
I- planejar, normatizar e assegurar a correta exploração dos serviços lotéricos, respeitando-se os limites do território do Município;
II- cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação, mediante concessão, de terceiro que atenda os critérios de qualificação e demais exigências previstas em edital, para a exploração das modalidades lotéricas instituídas pela União Federal;
III- fiscalizar todas as etapas da exploração dos serviços lotéricos pelo Operador Lotérico e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros;
IV- desenvolver com as demais Secretarias e órgãos públicos que receberem benefícios da exploração das modalidades lotéricas, a promoção e respectiva divulgação à sociedade e à Administração dos benefícios da Loteria do Município de Pindamonhangaba;
V- aprovar os Planos Lotéricos, nos quais serão estipuladas as condições gerais sobre cada produto lotérico, previamente à sua comercialização no território do Município do Pindamonhangaba;
VI- repassar os resultados líquidos apurados pela Loteria do Município de Pindamonhangaba, nos termos deste Decreto; e
VII- assegurar a correta destinação dos valores a serem empregados em ações e programas voltados à seguridade social Município, nos termos previstos no art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 81/2024.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 5º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados pelos Planos Lotéricos previamente homologados pela Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba, em observância às modalidades lotéricas devidamente instituídas pela União Federal, a saber:
I- loteria de apostas de quota fixa, correspondente a loteria de prognósticos consistente em sistema de apostas relativas a eventos reais ou virtuais em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico;
II- loteria de prognóstico específico, explorada nos moldes da Lei Federal nº 11.345/2006;
III- loteria de prognósticos esportivos, em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;
IV- loteria de prognóstico numérico, em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;
V- loteria instantânea que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação;
VI- loteria passiva, em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico).
Parágrafo único. Outras modalidades eventualmente autorizadas por Lei Federal poderão ser exploradas pelo Operador Lotérico, mediante expressa autorização do Poder Concedente.
Art. 6º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto, deverão atender minimamente as seguintes disposições:
I - publicação das regras de cada produto lotérico, disponível em website próprio, bem como nos próprios produtos lotéricos;
II - previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, devendo o Operador Lotérico implantar, custear e mante canal de atendimento ao consumidor;
III - cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente no seu meio de apresentação, aqui considerado o conjunto de regras que define a quantidade e preço das apostas, a quantidade, a qualidade e o valor dos prêmios, a probabilidade de premiação, o prazo previsto de circulação, meios de comercialização, tecnologias empregadas e as demais especificações que compõem um produto lotérico e/ou uma série de sorteios e produtos, podendo, ainda, adotar o resultado dos sorteios da Loteria da União Federal para as modalidades similares; e
IV - havendo a captação de apostas em meio eletrônico, o Operador Lotérico deverá se utilizar dos meios disponíveis para assegurar a observância ao critério de territorialidade disposto no art. 4º, inc. I deste Decreto, inclusive mediante certificação por pessoa jurídica ou órgão especializado.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA DO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Art. 7º A receita líquida da Loteria corresponde ao produto da arrecadação proveniente da comercialização dos produtos lotéricos, deduzido o Payout.
Art. 8º A receita líquida da Loteria terá a seguinte destinação:
§ 1º Para as modalidades lotéricas de prognósticos, instantânea e passiva:
I- 12% (doze por cento) será compartilhado com o Município de Pindamonhangaba, representado por sua Secretaria de Finanças, sendo destinada para custeio das ações da saúde municipal (atenção básica);
II- 1% (um por cento) será destinado à Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba, a título de ônus de gestão, para assegurar o desempenho das funções que lhe foram imputadas no presente Decreto;
III- o valor residual pertencerá ao Operador Lotérico, a título de remuneração.
§ 2º Para a modalidade lotérica de aposta de quota-fixa:
I - 5% (cinco por cento) será compartilhado com o Município de Pindamonhangaba, representado por sua Secretaria de Finanças, sendo destinada para custeio das ações da saúde municipal (atenção básica);
II - 1% (um por cento) será destinado à Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba, a título de ônus de gestão, para assegurar o desempenho das funções que lhe foram imputadas no presente Decreto;
III - o valor residual pertencerá ao Operador Lotérico, a título de remuneração.

Art. 9º Constituem receitas do Operador Lotérico:
I - valores auferidos em razão da comercialização dos produtos lotéricos;
II - rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro;
III - cobrança de serviços prestados ao apostador;
IV - cobrança de preço por publicidade não vedada em lei;
V - valores recebidos por seguro e por penalidades pecuniárias previstas nos contratos firmados entre a concessionária e terceiros, bem como resultantes de execução de garantias oferecidas no âmbito dos contratos celebrados com terceiros;
VI - receitas acessórias obtidas em conformidade com a disciplina contratual;
VII - outras receitas previstas no edital e no contrato respectivo, ou que venham a ser regulamentadas pelo Poder Concedente ou, ainda, propostas pela concessionária e previamente autorizadas pelo Poder Concedente, observado o compartilhamento previsto no contrato.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DO OPERADOR LOTÉRICO

Art. 10. São deveres do Operador Lotérico, durante todo o prazo de concessão:

I - acionar os recursos à sua disposição a fim de assegurar aos apostadores o recebimento de serviço adequado, nos níveis exigidos pelo contrato de concessão e seus anexos;
II - prestar os serviços públicos lotéricos sem interrupção, durante todo o prazo da concessão;
III - prestar com zelo os serviços públicos lotéricos;
IV - realizar extrações e sorteios com zelo e diligência, nos temos do contrato de concessão e seus anexos;
V - efetuar o pagamento de prêmios de forma adequada e tempestiva, em conformidade com o contrato de concessão e seus anexos;
VI - apoiar o Poder Concedente, seus órgãos e demais entidades públicas na execução de serviços que estejam fora do objeto da concessão cuja execução a ela se relacione;
VII - prestar todos os serviços públicos lotéricos e executar os controles e as atividades relativos à concessão com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo a normas, padrões e especificações estabelecidos pelo Poder Concedente;
VIII - elaborar todos os estudos, planos e demais documentos necessários ao cumprimento do objeto da concessão;
IX - disponibilizar ao Poder Concedente todos e quaisquer documentos pertinentes à concessão;
X - prestar informações e esclarecimentos requisitados pelo Poder Concedente ou demais órgãos competentes, garantindo acesso irrestrito aos pontos de venda da concessão, assim como aos sistemas digitais implantados, facultando, outrossim, à fiscalização, a realização de auditorias em suas contas;
XI - comunicar ao Poder Concedente toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos serviços públicos lotéricos;
XII - obter todas as certificações e cumprir com as exigências necessárias para prestação dos serviços públicos lotéricos, incluindo as relacionadas ao atendimento da legislação regulatória;
XIII - cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se, como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão de obra empregada nas atividades de operação e de manutenção, além das demais por ela praticadas em razão da concessão, bem como pelas determinações legais relativas a seguro e acidente de trabalho;
XIV - responder, perante o Poder Concedente e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência;
XV - responder por atos e omissões de seus empregados, prepostos, subcontratados, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica relacionada à concessão;
XVI - zelar pela integridade dos bens materiais e imateriais que integram a concessão;
XVII - manter em plena operação, e dentro dos padrões estabelecidos, os canais de relacionamento com os apostadores, bem como os serviços de atendimento ao cliente e de ouvidoria, em conformidade com as normas aplicáveis à espécie;
XVIII - observar as disposições estabelecidas no contrato de concessão e respectivos anexos quanto às regras para promoção do jogo responsável e às medidas necessárias para combate à ludopatia;
XIX - observar o regramento estabelecido no contrato e demais normas expedidas pelo Poder Concedente quanto à cessão de projetos, planos, documentos, bases de dados e de apostadores, marcas criadas pela concessionária para aludir à Loteria do Município de Pindamonhangaba e respectivos produtos lotéricos, e plataformas tecnológicas criadas para gestão da Loteria e para comercialização dos produtos lotéricos, ou eventual transferência para concessionária que a suceda; e
XX - cumprir as demais disposições previstas no contrato de concessão.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto na Lei federal nº 9.613/1998, o Operador Lotérico encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, na forma estabelecida nas normas aplicáveis, informações sobre apostadores, relativas à prevenção de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO E DA FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS, DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
E DAS PENALIDADES

Art. 11. Ato do Secretário de Finanças deverá dispor sobre a constituição de comissão de acompanhamento da concessão dos serviços lotéricos, responsável por subsidiar o Poder Concedente nas atividades de fiscalização e monitoramento da execução do contrato de concessão.
Parágrafo único. Caberá à comissão de acompanhamento da concessão supervisionar e acompanhar as atividades relativas à prestação dos serviços lotéricos, a fim de garantir o adequado cumprimento da concessão, com as seguintes atribuições, dentre outras:
I- acompanhar:
a) a execução das atividades desempenhadas no âmbito da concessão;
b) a implantação dos planos elaborados pela concessionária e aprovados pelo Poder Concedente, incluindo os planos de jogos;
c) as certificações e tecnologias de controle de produtos lotéricos, relativas ao desenvolvimento, implantação, monitoramento e prospecções adequadas;
d) a entrega de informações a serem prestadas pela concessionária, conforme exigências do contrato de concessão e respectivos anexos;
e) a mensuração dos indicadores de desempenho realizada pelo verificador independente, bem como a situação econômico-financeira da concessionária;
II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dos fatores definidores do nível de serviço adequado, nos termos da Lei federal n° 8.987/1995;

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS APOSTADORES

Art. 12. São direitos e obrigações dos apostadores:
I - receber serviço adequado;
II - receber o pagamento dos prêmios a que fizer jus;
III - cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis aos serviços públicos lotéricos;
IV - ter acesso aos diferentes sistemas e canais de relacionamento, atendimento ao cliente, ouvidoria, atendimento em mídias sociais, entre outros;
V- obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do Poder Público;
V - levar ao conhecimento do Operador Lotérico as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
VII - comunicar às autoridades competentes atos ilícitos praticados pelo Operador Lotérico na prestação do serviço;
VIII - contribuir para a conservação das boas condições dos bens materiais e imateriais por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
IX - estar garantidos pelos seguros e garantias previstos no contrato de concessão;
X- valer-se de infraestrutura virtual e física adaptada às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive idosos, nos termos previstos nas normas vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 13. Conforme previsto na legislação de regência, a inobservância, pelo Operador Lotérico, dos termos de que trata este regulamento, implicará nas sanções administrativas, independente de ordem e conforme a gravidade da conduta, através de auto de infração devidamente fundamentado, nos seguintes termos:
a) advertência;
b) multas, conforme estabelecidas nas leis de que tratam das contratações públicas;
c) suspensão temporária de funcionamento; e
d) término da concessão, da autorização ou da outra forma de contratação.
Parágrafo único. Nenhuma modalidade lotérica prevista neste decreto poderá ser explorada no território do Município de Pindamonhangaba de outra forma que não por concessão, salvo quando explorada pela União Federal ou pelo Estado de São Paulo, na forma da lei.
Art. 14. A exploração ilegal de modalidades ou produto lotérico regulamentado pela Loteria do Município de Pindamonhangaba, por pessoa jurídica ou por pessoa física, sujeita o infrator às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação, devendo a Secretaria de Finanças do Município de Pindamonhangaba tomar todas as medidas administrativas e judiciais para preservar o interesse público e penalizar os infratores.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Operador Lotérico e demais agentes, incluindo os prestadores de serviço, terão a responsabilidade pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoa jurídicas administradoras.
Art. 16. É vedado participar da campanha publicitária, apostar ou simplesmente adquirir produto lotérico de quaisquer modalidades estaduais, pessoas com idade menor que 18 (dezoito) anos e pessoas incapazes nos termos da Lei.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de agosto de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.907, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
Declara de Interesse Social o empreendimento habitacional que especifica.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais e de acordo com o art. art. 109 da Lei Complementar nº 09, de 16 de dezembro de 2008,
Considerando a análise da declaração de habitação de interesse social requerida pelo interessado;
Considerando a análise prévia do empreendimento habitacional, conforme Aprovação de Projetos (Consulta) nº 1037/2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento habitacional "Condomínio Residencial Vertical com 300 unidades habitacionais de Interesse Social", de propriedade de HOLDING PINDA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, localizado Sítio Coração de Jesus, na Av. Theodorico Cavalcante de Souza nº 535, Jardim Boa Vista, Pindamonhangaba/SP, matrícula nº 83013, conforme descrição a seguir:

Nº de unidades:	300 (trezentos) apartamentos
Área:	12.226,04 m² (doze mil, e duzentos e vinte e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Francisco Gonçalves Cesar Costa
Secretário de Habitação
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de agosto de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.911, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cobrança de tarifa de caminhões, automóveis, caminhonetes, ônibus e carretas, em trânsito pelo Município, pelo serviço de conservação e manutenção das vias públicas.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos § 3º da Lei nº 4.794, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 4.803, de 18 de junho de 2008,
Considerando os valores praticados pelo posto de pedágio da Rodovia Federal que atravessa o território municipal, conforme Decisão SUROD nº 968, de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:
Art. 1º A tarifa a ser cobrada pelo Município, referente ao serviço de manutenção do pavimento das vias públicas, será fixada de acordo com o tipo de veículo e eixo, a saber:
a) Automóvel, Caminhonete, furgão (simples) - R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)
b) Caminhões, Carretas, Ônibus (por eixo) - R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças
José Vidal de Souza França Filho
Secretário de Mobilidade e Trânsito
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 1º de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/memorando nº 44587/2025

CULTURA E LAZER

Habitação realiza visitas domiciliares para regularização de imóveis no Loteamento Liberdade I e II

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Habitação, iniciou, nesta semana, um processo de visitas domiciliares individualizadas e humanizadas às famílias do Loteamento Liberdade I e II, visando orientar moradores sobre a regularização de seus imóveis.

A ação beneficiará 226 famílias, residentes entre as quadras A e E, que estão recebendo atendimento direto em suas casas.

Durante as visitas, a equipe da Secretaria de Habitação fornece informações detalhadas sobre os procedimentos necessários, esclarece dúvidas e orienta quanto à documentação exigida, garantindo segurança jurídica aos moradores. Ao longo de setembro, serão realizados atendimentos individualizados e agendados, nos quais cada família deverá apresentar documentação pessoal, registros antigos do imóvel e comprovantes de residência dos últimos cinco anos.

A ação já resultou na entrega de cópias das Matrículas individualizadas de 102 lotes das quadras A e B, documento fundamental para o início da regularização em 2025 e aguardado há anos pelos moradores.

Para o secretário de Habitação, Francisco César "Chicão", a medida representa um marco para a comunidade. "Essa iniciativa reforça o compromisso do prefeito Ricardo Piorino em garantir o direito à moradia digna, assegurando que cada família possa conquistar a escritura definitiva de seu imóvel, um passo fundamental para estabilidade patrimonial e social", destacou.

A diretora de Habitação, Monique Dias, também ressaltou a importância do trabalho. "A regularização destes 226 imóveis será essencial para garantir dignidade, segurança jurídica e valorização das moradias. Com as visitas domiciliares individualizadas, conseguimos ouvir cada morador, esclarecer dúvidas e entregar as matrículas, fortalecendo o direito à moradia regularizada", ressaltou.

DIVULGAÇÃO

A ação vai beneficiar 226 famílias, residentes entre as quadras A e E

DIVULGAÇÃO

"A medida reforça o compromisso da gestão em garantir o direito à moradia digna", salientou o secretário Francisco César

Alunos da EE Mário Bulcão Giudice realizam visita técnica à Secretaria de Meio Ambiente

Estudantes do 2º ano do ensino médio e do curso técnico em administração da EE Professor Mário Bulcão Giudice participaram, na quarta-feira (27), de uma visita técnica à Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba. A atividade teve como principal objetivo aproximar os jovens da prática administrativa, oferecendo uma visão real do funcionamento de um órgão público e de sua importância para a cidade.

A visita foi conduzida pela gestora de Projetos Ambientais, Ana Letícia Espigares Sanches, que apresentou aos estudantes os setores do parque, explicando as atividades desenvolvidas e ressaltando o papel de cada um deles para a preservação ambiental. Os alunos puderam observar como a teoria aprendida em sala de aula se conecta ao cotidiano profissional, conhecendo processos administrativos, gestão de recursos, organização de equipes e até mesmo iniciativas ambientais, como o círculo de bananeira.

O encontro também contou com a participação dos chefes de divisão Israel Alves e Marcelo Leal, além dos analistas Jonas Caçador e William Fazão Dias, que esclareceram dúvidas e compartilharam experiências.

Para o secretário de Meio Ambiente, Rafael Lamana, a ação reforça a integração entre teoria e prática na formação dos jovens. "O contato direto com a rotina de um órgão público permite que os alunos conectem o conhecimento teórico da administração com a aplicação prática, compreendendo como cada função contribui para um objetivo maior", destacou.

A iniciativa foi organizada pelos professores Luiz Gustavo Ramos de Mello, Oswaldo Macedo Negrão e Iris Renata Ajala de Oliveira, responsáveis pela turma. Ressaltaram a relevância da experiência para a formação profissional, destacando como a vivência ajuda a preparar os estudantes para os desafios do mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que evidencia a importância da administração aplicada à área ambiental.

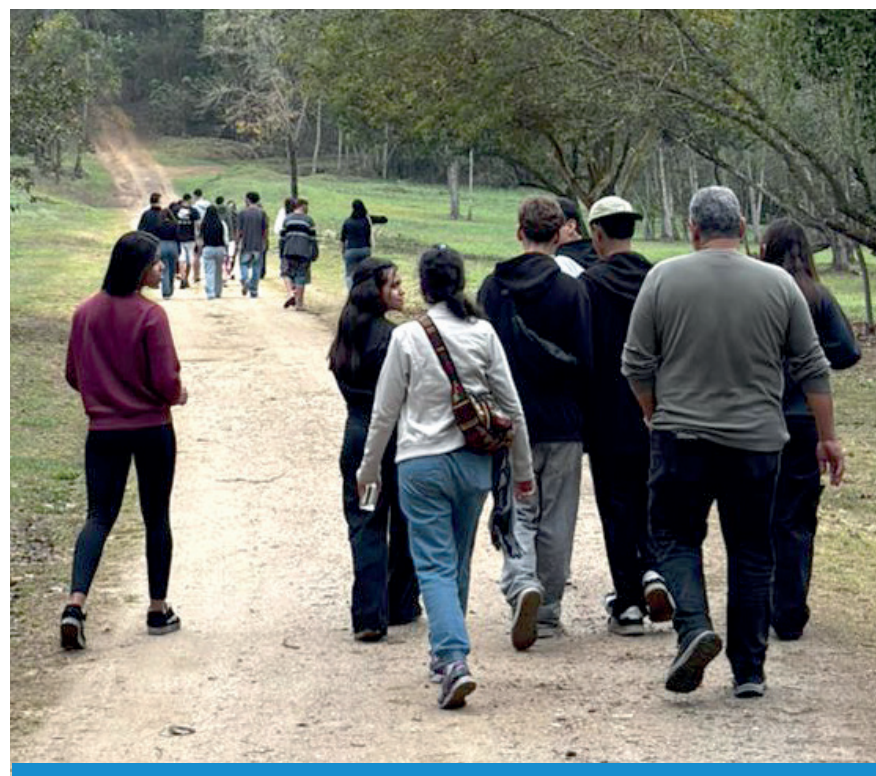

A atividade buscou aproximar os jovens da prática administrativa realizada por um órgão públic

Curso técnico em Agronegócio em Pinda será realidade a partir de 2026

Pindamonhangaba conquistou um importante avanço na área da educação técnica: a partir de 2026, a Etec João Gomes de Araújo passará a oferecer o curso técnico em Agronegócio, na modalidade ensino médio integrado à habilitação profissional técnica. A formação foi aprovada pelo Centro Paula Souza e atenderá, inicialmente, 40 estudantes, com aulas em período integral (manhã e tarde), incluindo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

As inscrições estarão abertas no próximo Vestibulinho da Etec, com previsão de início no dia 10 de setembro de 2025 e término em 3 de novembro. O prazo para solicitação de redução da taxa de inscrição vai de 25 de agosto a 9 de setembro, e a prova está agendada para 30 de novembro de 2025.

O curso será destinado a alunos que estejam concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025 e que, no próximo ano, iniciarão o ensino médio. Os selecionados estudarão na sede da Etec, localizada na Rua Professor José Benedito Cursino, 75 – bairro Boa Vista, em Pindamonhangaba.

As aulas práticas serão realizadas em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, que oferecerá infraestrutura técnica e apoio pedagógico, contribuindo para uma formação alinhada à realidade do campo e do setor produtivo local.

Segundo o diretor da Etec João Gomes de Araújo, professor Mário Souza, a implantação do curso é uma conquista coletiva que atende a uma demanda concreta da região. "A escola agrícola mais próxima que temos hoje é em Jacareí. Com esse novo curso, a comunidade escolar de Pindamonhangaba e dos municípios vizinhos terá a chance de se qualificar sem precisar se deslocar para longe. É uma oportunidade real de formação, que nasce de uma demanda da Secretaria de Agricultura e do compromisso da Etec com a realidade local. Estamos apostando muito nessa oferta, pois ela dialoga diretamente com o futuro da nossa juventude rural", explicou o diretor.

DIVULGAÇÃO

A implantação do curso é uma conquista coletiva que atende a uma demanda da região.

Outros cursos oferecidos pela instituição

Além do curso de Agronegócio, a EtecJoão Gomes de Araújo já oferece ensino médio integrado a outras áreas técnicas em período integral, como Administração, Serviços Jurídicos, Nutrição e Dietética, Mecânica e Desenvolvimento de Sistemas. No período noturno, a unidade também conta com o curso de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Recursos Humanos (modalidade M-TECH-N).

Além disso, há vagas para cursos técnicos modulares noturnos, voltados a estudantes matriculados a partir da 2ª série do ensino médio ou que já tenham concluído o ciclo básico, nas áreas de Administração, Gastronomia e Mecânica – cada um com 40 vagas.

Em Moreira César, na Escola Estadual Deputado Claro César, a Etec mantém o curso técnico noturno de Recursos Humanos, com 35 vagas, também para estudantes do ensino médio a partir da 2ª série ou já formados.

Já na FAatec de Pindamonhangaba, no bairro Água Preta, serão abertas duas novas turmas de Ensino Médio Integrado, no período da tarde, nas áreas de Administração e Desenvolvimento de Sistemas. Os cursos seguem o modelo AMS (Articulação do Ensino Médio com o Superior): os alunos ingressam após o 9º ano por meio do Vestibulinho, cursam os três anos do ensino médio técnico e, ao final, têm a possibilidade de prosseguir diretamente para o ensino superior tecnológico. Neste caso, a continuidade ocorre nos cursos de Processos Gerenciais ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme a habilitação técnica escolhida.

Região Turística Mantiqueira Paulista reúne gestores de turismo em Campos do Jordão

A Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba participou, na quinta-feira (28), mais uma reunião da IGR – Instância de Governança Regional da RT Mantiqueira Paulista, que reuniu secretários, diretores e gestores de turismo da região na Pousada Figueira da Serra, em Campos do Jordão.

O encontro teve como objetivo alinhar estratégias conjuntas e fortalecer a integração entre os municípios que compõem a Mantiqueira Paulista. Durante a reunião, foram discutidos temas de grande relevância, como feiras e exposições do segundo semestre, com planejamento da participação regional; SISMAPA – atualização do Sistema de Mapeamento da Oferta Turística Paulista; CT – Cisma, com a apresentação de um produto turístico da região, que será levado em breve para a aprovação dos prefeitos municipais; Cicloturismo – Workshop Mantivelo, iniciativa voltada ao fortalecimento do segmento e Proposta Amvale, que visa ampliar parcerias inter-regionais.

A interlocutora regional, Aline Arantes, e a presidente da IGR, Petronilha Ambrogi de Oliveira, destacaram a importância da presença dos representantes municipais para garantir a efetividade das ações coletivas.

Para a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna, a integração entre os municípios é fundamental para o fortalecimento do turismo regional. "A participação de Pindamonhangaba nas reuniões da IGR é fundamental para que possamos compartilhar experiências, alinhar estratégias e fortalecer a integração regional. Trabalhar em conjunto com os demais municípios da Mantiqueira Paulista nos permite ampliar as oportunidades, consolidar a nossa região como destino turístico de referência no Estado e gerar resultados positivos para toda a cadeia produtiva do turismo", destacou.

DIVULGAÇÃO

O encontro teve como objetivo alinhar estratégias conjuntas entre os municípios da Mantiqueira Paulista

Prefeitura participa de reunião com comunidade do Ribeirão Grande para tratar de segurança e zeladoria

DIVULGAÇÃO

Na reunião foram ouvidas diversas demandas relacionadas à zeladoria, entre outros assuntos

Representantes da Prefeitura de Pindamonhangaba participaram, na terça-feira (26), de uma importante reunião com moradores do Núcleo Ribeirão Grande. O encontro, realizado no Centro Comunitário do bairro, reuniu cerca de 50 pessoas e contou com a presença de autoridades municipais, membros do Conseg-Pinda e representantes da comunidade local.

Durante a reunião, foram ouvidas diversas demandas relacionadas à zeladoria, segurança e preservação ambiental da região, fortalecendo o diálogo entre o poder público e os moradores. A iniciativa busca aproximar a gestão municipal das necessidades cotidianas do bairro, garantindo que ações de melhoria sejam planejadas e executadas de forma colaborativa.

O encontro também marcou o fortalecimento do NAL-Ribeirão Grande, o primeiro núcleo estendido do CONSEG-Pinda, que tem como objetivo ampliar a participação popular e promover soluções conjuntas para a segurança comunitária.

"O trabalho junto à comunidade é fundamental para que possamos alinhar as prioridades e avançar de maneira participativa. Cada demanda ouvida representa um passo importante na construção de soluções que preservam, desenvolvem e trazem mais qualidade de vida para o Ribeirão Grande e para todo o município", destacou o secretário de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, Mauro Muassab Júnior.

O secretário adjunto de Cultura e Turismo, João Corrêa, ressaltou a importância de reuniões como essa. "Estar próximo das comunidades, ouvindo suas necessidades e construindo juntos soluções, fortalece ainda mais a atuação da gestão pública e reafirma nosso compromisso em levar cultura, desenvolvimento e qualidade de vida para todos os cantos de Pindamonhangaba", afirmou.